# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE

DIREITO, ESTADO E TRABALHO

#### A532

Anais do Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line] organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga da Costa, Rayssa Rodrigues Meneghetti e Raphael Moreira Maia – Belo Horizonte: FAMINAS, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-136-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Estado e Sociedade no mundo pós pandemia.

1. Vetor Norte. 2. Resumos Expandidos. 3. Direitos Humanos. 4. Tecnologia. 5. Autonomia Privada. 6. Direito do Trabalho. 7. Direito Penal. I. Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte (1:2020: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE

### DIREITO, ESTADO E TRABALHO

### Apresentação

ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE – 2020

Os estudos sobre Estado, Integração, Direitos Humanos, Trabalho, Autonomia Privada, Tecnologia e Pena foram objetos centrais nas salas de apresentações e debates, no Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2020.

O tradicional Congresso de Direito do Vetor Norte, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, teve a sua primeira edição internacional e integralmente virtual. A equipe de organização se empenhou para realizar um evento ainda melhor do que nos anos anteriores, em que pese a delicada situação globalmente enfrentada, em decorrência da Pandemia de COVID 19.

A coragem em se realizar o Congresso de Direito do Vetor Norte em 2020, ainda que virtualmente, demonstra o compromisso com a pesquisa jurídica, de modo a cumprir seu papel de encontrar soluções para superação desse momento de crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, buscando consolidar uma sociedade democrática e plural.

Como frutos dos esforços dos organizadores do evento e dos diversos pesquisadores que submeteram suas pesquisas, o Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte apresenta as publicações dos quatro Grupos de Trabalho, a seguir descritos.

O sucesso do GT1 – Estado, Integração e Direitos Humanos, foi tamanho que precisou ser subdivido em três salas virtuais, sendo coordenadas respectivamente pelos professores Sérgio Luiz Milagre Júnior, Tania Alves Martins e Mayra Thais Andrade Ribeiro; Raquel Santana Rabelo Ornelas, Williander Salomão e Vinícius Biagioni Rezende; Rosemary Cipriano da Silva, Isabel Prates de Oliveira Campos e Josiene Souza. Os temas perpassaram pelos direitos das crianças, igualdade de gênero, violência contras mulheres, proteção dos direitos fundamentais, liberdade de expressão, impactos da pandemia da COVID 19, entre tantos outros. Cabe frisar que os trabalhos apresentados no GT1 são extremamente relevantes para a pesquisa em Direito no país, demonstrando notável rigor metodológico e técnico, além de originalidade.

O GT 2 – Direito, Estado e Trabalho, coordenado pelos professores Jonas Thadeu de

Almeida Sousa, Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp e Pedro Henrique Carvalho Silva,

discutiu, entre outras coisas, os direitos trabalhistas constitucionalmente previstos, o

fenômeno da uberização, as implicações da pandemia no direito do trabalho e a reparação

histórica da desigualdade social na seara trabalhista, sendo que, todos os resumos expandidos

do referido GT foram desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea e necessária para a

mudança de paradigmas.

O GT 3 – Direito, Autonomia Privada e Tecnologia, coordenado pelos professores Julieth

Laís do Carmo Matosinhos Resende, Bruno Paiva Bernardes e Cintia Moreira Gonçalves, foi

marcado por temas como a necessidade de alfabetização digital, os impactos da revolução da

internet, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, os abusos algorítmicos, audiências por

videoconferência, herança digital, privacidade no âmbito tecnológico e contratos de direito

privado na lei da pandemia brasileira. O GT demonstra, claramente, os novos desafios na

temática para o século XXI, incentivando a racionalidade crítica, a fim de se encontrarem

soluções.

Por fim, o GT 4 - Direito, Estado e Pena, coordenado pelos professores Renata Esteves

Furbino, Cristian Kiefer da Silva e André de Abreu Costa, ressaltou a importância de

melhorias no sistema penitenciário e a função de ressocialização da pena, bem como tratou

sobre as prisões na pandemia, o direito penal do inimigo, a influência da mídia no tribunal do

Júri, a investigação defensiva e diversos temas atuais e importantes para o cenário jurídico e

social brasileiro.

Observa-se, pelo alto nível dos trabalhos apresentados, que a pesquisa jurídica está se

amoldando às novas necessidades, nascidas do cenário de enfrentamento à COVID 19 e que

a presente publicação coletiva traz uma visão enriquecedora para o Direito. Assim, fica o

convite para uma prazerosa e indispensável leitura dos resumos expandidos apresentados de

forma comprometida pelos pesquisadores, fomentando o pensamento crítico para viabilizar a

concretização de preceitos e garantias do Estado Democrático de Direito.

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Raphael Moreira Maia

Fabrício Veiga Costa

# A IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DA CRIMINOLOGIA NA ATIVIDADE DO POLICIAIS MILITARES BRASILEIRO

# THE IMPORTANCE OF THE STUDY OF CRIMINOLOGY IN THE ACTIVITY OF BRAZILIAN MILITARY POLICE

Rodrigo dos Santos Andrade <sup>1</sup> Juline Aparecida Andrade <sup>2</sup>

#### Resumo

Este trabalho tem como principal objetivo demonstrar a importância da inclusão da disciplina de "Criminologia" no curso de formação de "policiais militares", como também, em cursos de atualizações para os policiais que já se encontram na ativa, em que possa ser incorporado na fundamentação do ensino a referida disciplina. Será analisado também, os pontos positivos e possíveis desdobramentos dos novos conhecimentos criminológicos. Outro fator que será verificado é a relevância da "criminologia" na atividade do policial militar brasileiro". Para tanto será desenvolvida pesquisa de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos a respeito do tema, serão utilizados livros, sites, trabalhos, artigos científicos.

Palavras-chave: Criminologia, Direito, Estado, Polícia militar, Segurança pública

#### Abstract/Resumen/Résumé

This work has as main objective to demonstrate the importance of including the subject of "Criminology" in the training course for "military police officers", as well as in refresher courses for police officers who are already in active duty. It will also be analyzed, the positive points and possible consequences of the new criminological knowledge. Another factor that will be verified is the relevance of "criminology" in the activity of the Brazilian military police. For this purpose, a descriptive research will be developed, presenting qualitative data on the theme, books, websites, works, scientific articles will be used

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Criminology, Right, State, Military police, Public security

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestre, pós-graduando e bacharel em Direito pela UNICESUMAR; Pós-graduando em Gestão Pública pela UEPG; Pós-graduando em Análise Criminal pela UNINA; Professor de Direito da SMG.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduada em análise e desenvolvimento de sistemas pela UNIVALE; pós-graduanda em Criminologia pela FAVENI; pós-graduada em Teste de Software pela UEL; Policial Militar.

## 1 INTRODUÇÃO

As instabilidades de forças de natureza políticas, econômicas e sociais e o impacto entre o capital e o trabalho, empregado e empregador, renda e consumo, riscos e pobres, tem auxiliado no crescimento de conflitos. Com isso o estado por meio de seu sistema de justiça criminal tem sido falho no enfrentamento à criminalidade. A sensação de insegurança pública da sociedade vem se agravando com o passar dos anos e com isso surgem necessidades de mudanças, especificamente no setor da segurança pública.

A polícia Militar brasileira tem assumido um papel de instituição garantidora da segurança pública, com sua atuação por parte de seus constituintes marcada na concepção da defesa social.

A inclusão do estudo da disciplina de criminologia na Polícia Militar, em estados que ainda não à possuí, mostra uma preocupação de melhor entender as causas e elementos que estimulam os episódios delitivos, especialmente ao policial, pelo seu envolvimento diretamente no combate ao crime.

A presente pesquisa pretende direcionar ao positivismo do estudo da criminologia como um eixo fundamental de práticas reflexivas sobre a criminalidade, de forma que possam sustentar possibilidades de mudanças na atuação policial, visando a tornar mais eficaz o papel da polícia. Para isso, será realizada uma pesquisa de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos na forma de base metodológica, utilizando-se o método dedutivo.

Ao final será apresentada as conclusões desta pesquisa e o fechamento das ponderações suscitadas ao longo de suas linhas, sendo registrado uma possível solução à problemática explicitada.

# 2 APONTAMENTOS ACERCA DA CRIMINOLOGIA E SUA ATUAÇÃO NA ATIVIDADE POLICIAL

Etimologicamente, criminologia vem do latim *crimino* (crime) e do grego *logos* (estudo, tratado), significando o "estudo do crime".

Para Afrânio Peixoto (1953, p. 11), a criminologia "é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é, a criminalidade".

Entretanto, a criminologia não estuda apenas o crime, mas também as circunstâncias sociais, a vítima, o criminoso, o prognóstico delitivo etc., o delegado de polícia, Nestor Sampaio explana de forma mais ampla o conceito de criminologia:

A palavra "criminologia" foi pela primeira vez usada em 1883 por Paul Topnard e aplicada internacionalmente por Raffaele Garófalo, em seu livro Criminologia, no ano de 1885. Pode-se conceituar criminologia como a ciência empírica (baseada na observação e experiência) e interdisciplinar que tem por objeto de análise o crime, a personalidade do autor do comportamento delitivo, da vítima e o controle social das condutas criminosas. A criminologia é uma ciência do "ser", empírica, na medida em que seu objeto (crime, criminoso, vítima e controle social) é visível no mundo real e não no mundo dos valores, como ocorre com o direito, que é uma ciência do "dever-ser", portanto normativa e valorativa. (PENTEADO, 2013, p.21).

Antônio García Pablos de Molina e Luiz Flávio Gomes (2008, p. 32), sustentam que as principais características da moderna criminologia são:

- O crime deve ser analisado como um problema com sua face humana e dolorosa;
- Aumento do espectro da ação da criminologia, para alcançar também a vítima e as instâncias de controle social;
- Acentuação da necessidade de prevenção, em contraposição à ideia de repressão dos modelos tradicionais;
- Substituição do conceito de "tratamento" (conotação clínica e individual) por "intervenção" (noção mais dinâmica, complexa, pluridimensional e próxima da realidade social) (MOLINA; GOMES,2008, p. 32).

Cabe à Criminologia coordenar e integrar conhecimentos a respeito do delito, do criminoso, do controle social a outras ciências afins, como a biologia, psicologia ou sociologia. Ao estudá-los de forma científica, visam a sua prevenção e interferência no homem delinquente.

A política criminal é o elo entre o direito penal e a criminologia, trabalhando estratégias e meios de controle social, encarregada de analisar as causas do crime e os efeitos da pena, propiciando ao poder público opções científicas para conter a criminalidade.

,Observa-se que a análise criminológica preventiva é ainda um tanto quanto vaga para que se possa entender um pouco a respeito do comportamento delinquente e sua motivação, a fim de tentar modificá-los para que se possa combater algo, e nesse intuito surge a necessidade de uma modificação a respeito da formação e atualização de cursos relacionados à instituições militares em locais que ainda não possuem o estudo da disciplina de criminologia.

#### 3 ASPECTOS POSITIVOS DO ESTUDO DA CRIMINOLOGIA

A finalidade da inclusão do estudo da criminologia, tanto na formação de novos policiais militares, como os que já estão na ativa (exercendo a profissão), é melhor instruir, prevenir e reprimir o crime desde sua gênese até os seus possíveis desdobramentos. Tem como objetivo fornecer informações seguras no intuito de nortear a política criminal e contribuir para ações pertinentes à segurança pública. Ficando, desta forma, evidente a necessidade de tal conhecimento aos policiais militares.

Para Brian Innes (2009), a preservação do local do crime é muito importante para a elaboração do perfil do criminoso, além de fazer uma diferenciação entre criminosos organizados e criminosos desorganizados, como ressalta a seguir:

Os criminosos organizados premeditam seus crimes, escolhendo a vítima que se encaixe nas suas fantasias, demonstrando capacidade de se adaptarem às adversidades que porventura surjam no desenrolar de sua ação, além da utilização de materiais que serão utilizados, denominados pelos pesquisadores como "kit crime", e que pode conter os seguintes itens: cordas, algemas, lençol, toalha, arma branca ou de fogo, luvas, preservativos, etc. Já os criminosos desorganizados escolhem suas vítimas de forma aleatória, pois não lhe interessa a identidade ou as características da vítima, e geralmente utilizam instrumentos que estão ao seu alcance no momento do cometimento do crime (INNES, 2009, p.75).

Tais conhecimentos citados por Innes são de grande valia na utilização da entrevista com vítimas, autores ou até mesmo com pessoas que presenciaram algum fato criminoso.

Segundo Sousa Guimarães (2017), a compreensão do conhecimento permite implementar técnicas de investigação baseadas em procedimentos, permitindo ao policial elaborar o seu perfil criminológico. Alerta e orienta que o policial conheça a comunidade na qual está lotado, além do espaço geográfico, buscando conhecer o nível socioeconômico, dados econômicos do lugar onde ocorrem maiores índices de crimes.

O estudo da criminologia permite um olhar extensivo ao policial, uma vez que ao se deparar com a cena de um crime, pode-se entender o modus operandi do criminoso, sua assinatura, a escolha da vítima, o local escolhido, desenvolver um olhar seleto em busca de vestígios deixados por esse, compreendendo melhor as causas e traçar estratégias para coibir sua reincidência.

A elaboração das estatísticas e análise criminal auxiliam muito na prevenção, visto que é descoberta a real incidência delitiva em pontos específicos da cidade. A partir daí pode ser remanejado a alocação do policiamento preventivo e repressivo, dando ênfase a determinadas localidades e maior visibilidade da polícia para a sociedade.

Em ocorrências como as de violência doméstica, praticadas contra a mulher, com o policial militar instruído através do estudo da criminologia, este estará apto a identificar o perfil do agressor, ao conversar com ele, como também a estudar a vítima para melhor atendê-la, orientá-la e instruí-la, explicando seus direitos a fim de resolver a situação de fato e não somente realizar a confecção do mero boletim de ocorrência.

Ainda em relação a violência doméstica, no ciclo da ação do agressor existe uma fase que se chama lua de mel, a qual o agressor finge que vai mudar e realmente muda, mas apenas por um breve período de tempo, somente para a vítima que está sendo agredida não denunciá-lo naquele momento. Desta forma, o policial instruído pelos conhecimentos relacionados à criminologia, estará atendo à essas nuances e alertará a vítima com maior firmeza.

O conhecimento qualificado é capaz de expandir a segurança dos policiais e dos cidadãos durante as ocorrências e minimizar o emprego da força por parte dos agentes públicos. As ações dos policiais não são vistas nem avaliadas pela sociedade como individuais, geralmente são julgadas como comportamento institucional.

Por fim, todas essas questões são realizadas por uma análise de cunho criminológico, o que pode fazer toda a diferença nos atendimentos das ocorrências.

#### CONCLUSÃO

A importância do estudo da disciplina de criminologia para Policiais Militares, com uma abordagem reflexiva apontando para concepções de atuação diante dos novos conhecimentos criminológicos, foi o objeto central da análise da presente pesquisa. A aquisição dos referidos conhecimentos defendem a implementação de uma polícia direcionada a orientar a comunidade, buscando práticas de inserção social e de cidadania.

A participação ativa na sociedade em busca de resolução de conflitos torna-se fundamental para que a polícia exerça sua função de forma a preservar, instruir, orientar e assegurar os direitos dos cidadãos.

As polícias militares no geral tinham em sua formação e preparo para enfrentar os problemas da criminalidade uma concepção altamente repressiva e militarizada e de um curto espaço para a discussão e prática de diálogo na resolução de conflitos. Atualmente isso vem se modificando com a inclusão de novas disciplinas pautadas em convicções filosóficas de segurança pública, embasadas em princípios e doutrinas do direito.

Com a inserção do ensino da criminologia aos policiais militares, estes atuarão com maior entendimento aos atos praticados pelo criminoso, juntamente com o estudo da vítima, de forma a buscar mecanismos de prevenção do crime, e também evitar a sua possível reincidência, como é o caso de ocorrências de violência doméstica, citado no capítulo 3, onde há um elevado número de reincidências por parte do autor.

A necessidade de inclusão da referida disciplina é capaz de subsidiar os processos de produção de conhecimentos referentes ao emprego operacional dos policiais militares. Tal conhecimento é destinado a prever os riscos e reduzir a letalidade aos quais são submetidos policiais e cidadãos durante as ocorrências.

Por fim, com a utilização do conhecimento adquirido sobre a criminologia, será possível realizar o monitoramento da criminalidade com o objetivo de auxiliar o setor de análise criminal de forma qualificada e adequada para o emprego do efetivo policial militar na forma ostensiva e preventiva, visando a prevenção criminal. Essencial para um processo de reconstrução de um ambiente social equilibrado e com o mínimo de conflitos, com a efetivação de ações preventivas voltadas para a defesa interna e manutenção da ordem pública que atendam às necessidades da sociedade.

### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Polícias Militares têm origem no século XIX.** Disponível em: <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/</a>>. Acesso em 15 Set. 2020.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha; Agosto de 2016, p. 127. Disponível em: <a href="https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/">https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/</a>. Acesso em 15 Set. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm</a>>. Acesso em 15 Set. 2020.

CANAL CIÊNCIAS CRIMINAIS. **A importância do estudo da criminologia.** Disponível em: <a href="https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/397099522/a-importancia-do-estudo-da-criminologia">https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/397099522/a-importancia-do-estudo-da-criminologia</a>>. Acesso em 11 Set. 2020.

DESGUALDO, Maro Antonio. Crimes contra a vida-recognição visuográfica e a lógica na investigação. São Paulo: Acadepol, 1999.

INNES, Brian. **Perfil de uma mente criminosa:** como o perfil psicológico ajuda a resolver crimes na vida real. São Paulo: Livros Escala, 2009.

MARTINS, João Mário. **Instituição policial militar e segurança pública:** análise à luz da política jurídica. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica), curso de pós-graduação stricto sensu em ciências jurídicas, programa de mestrado acadêmico em ciências jurídicas da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Florianópolis, 2018.

MUNIZ, Jacqueline. Ser policial É, sobretudo, uma Razão de Ser. Cultura e cotidiano da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Ciência Política. Rio de Janeiro, IUPERJ. 1999.

MUNIZ, Jacqueline. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional. Research and Education in Defense and Security Studies. CENTRER FOR HEMISPHERIC STUDIES. Washington – DC. MAy 22-25, 2001.

PENTADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia**. – 3 ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

PAULA, Giovani de. **O ensino de criminologia na formação policial**. Santa Catarina: UFSC, 2007.

SILVA, Gabriela Galiza; GURGEL, Yara Maria Pereira. "A polícia na Constituição Federal de 1988: apontamentos sobre a manutenção de um órgão militarizado de policiamento e a sua incompatibilidade com a ordem democrática vigente no Brasil". In: **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo: v. 10, n. 1, 142-158, Fev/Mar 2016.

SOUSA GUIMARÃES, Rafaelle Jhonatas de. **A criminologia e a sua importância na atividade policial.** 1.ed. Revista Âmbito Jurídico. São Paulo, 2017.